LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Registro de Câncer no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Registro de Câncer (SISCAN) no Município de Manacapuru.
Art. 2º O SISCAN tem por finalidade a coleta e ordenamento permanente de dados de casos de tumores malignos, detectados em cidadãos residentes no Município.
Art. 3º São objetivos do SISCAN:
I – fazer o mapeamento de todos os novos casos de tumores malignos identificados nos habitantes do Município;
II – identificar os grupos populacionais de risco para tumores malignos;
III – manter cadastro devidamente atualizado, que evidencie a cada ano os casos novos de tumores malignos diagnosticados em habitantes do Município, por local anatômico de ocorrência, sexo, faixa etária e ocupação profissional do cidadão;
IV – avaliar e acompanhar a mortalidade por tumores malignos;
V – participar de estudos epidemiológicos relativos a ocorrência de tumores malignos;
VI – planejar e auxiliar na realização de programas de controle e prevenção dos tumores malignos mais predominantes;
VII – fornecer subsídios aos serviços que realizam tratamento, recuperação e acompanhamento de pacientes com tumores malignos;
VIII – auxiliar na Formação e capacitação dos trabalhos da saúde.
Art. 4º É obrigatório a notificação ao SISCAN de todo e qualquer caso confirmado de tumor maligno em habitantes do Município de Manacapuru.
Art. 5º O acesso aos dados do SISCAN é público, garantidas as justificativas técnicas e respeitadas aos preceitos éticos e morais.
Parágrafo único. É mantido o sigilo referente aos dados identificados dos cidadãos portadores de tumores.
Art. 6º O SISCAN será divulgado através dos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de dezembro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru